SISTEMA REGIONAL DO ESPORTE: UMA ANÁLISE COMPARATIVA EM PAÍSES NO ÂMBITO ESPORTIVO.

Gabriel Kenji Vila Nova Bustamante, Laura Oliveira Santos e Vinícius da Silva Passos, João Batista do Prado Junior

,Fundação Vale Paraibana de Ensino, Colégios Univap - Unidade Centro, Curso Técnico de Administração, Rua Paraibuna, 75, Centro, São José dos Campos- SP, Brasil ga.kenji23@gmail.com, lauroliver1706@gmail.com, viniciussilvapassos2008@gmail.com, jbpradp@univap.br

Resumo

O Sistema Regional Esportivo nos países atua como grande regulador de direitos do atleta e cidadão como principal autor de regras e leis que punem ou auxiliam as organizações e federações, assim, padronizando de forma homogênea para que todos possam tem os mesmos direitos. Com isso, foi feito um artigo baseado em uma região proporcionalmente menor geograficamente, para obter êxito em resultados comparativos referente a cidade de São José dos Campos e região. Ademais, o sistema comparativo é colocado de maneira internacional com a cidades de Utah, localizada nos Estados Unidos e a cidade de Stuttgart, na Alemanha. Essas informações foram retiradas de pessoas brasileiras que vivenciam ou vivenciaram esta momento de esporte nas outras localidades, nos mostrando a diferença entre

Palavras-chave: Sistema Regional do Esporte, programas estatais, análise comparativa

Área do Conhecimento: técnico em administração;

Introdução

INTRODUÇÃO

Este artigo busca analisar como os Sistemas Nacionais de Esporte exercem e influenciam na valorização e no investimento nos atletas e nas modalidades esportivas, bem como compreender de que maneira esses sistemas contribuem para o crescimento social, econômico e esportivo de seus respectivos países. A prática esportiva possui grande relevância social, econômica, cultural e política dentro das sociedades contemporâneas. Além de promover saúde, lazer e inclusão social, o esporte também se tornou um instrumento de desenvolvimento nacional, fortalecimento da identidade cultural e projeção internacional dos países (MARCHI JÚNIOR, 2015; MASCARENHAS, 2013).

Esses sistemas envolvem a atuação do Estado, das escolas, universidades, clubes, federações, comitês olímpicos e da iniciativa privada, buscando ampliar o acesso ao esporte, formar atletas e melhorar o desempenho esportivo nacional em competições internacionais. A organização dessas diferentes instituições e agentes demonstra que o fenômeno esportivo não pode ser compreendido apenas a partir da prática esportiva em si, mas deve ser analisado também em suas dimensões sociais, políticas e econômicas (HOULIHAN, 2014).

Algumas nações priorizam investimentos públicos e programas estatais de formação esportiva, enquanto outras adotam modelos mais ligados ao setor privado e às instituições educacionais. Dessa forma, a organização dos Sistemas Nacionais de Esporte influencia diretamente a valorização dos atletas, a distribuição de recursos, a infraestrutura esportiva e os resultados obtidos em competições internacionais (GREEN; HOULIHAN, 2005). Nesse cenário, países como o Brasil, a Alemanha e os Estados Unidos apresentam modelos esportivos distintos, permitindo uma análise comparativa sobre as formas de investimento, incentivo e valorização do esporte. Enquanto o Brasil enfrenta desafios relacionados à desigualdade estrutural e à concentração de investimentos em determinadas modalidades, a Alemanha se destaca pela forte integração entre clubes, educação e políticas públicas, e os Estados Unidos apresentam um sistema baseado principalmente nas universidades e no investimento privado.

Diante das políticas públicas apresentadas no cenário atual brasileiro, o papel do esporte é fundamental para o crescimento do Estado e para o exercício da cidadania. A compreensão do fenômeno esportivo contemporâneo exige, fundamentalmente, a sua análise sob a ótica das políticas

públicas e da evolução do papel do Estado. Historicamente tratado como uma atividade de lazer privado, de caráter predominantemente elitista ou puramente recreativo, o esporte passou por um processo de ressignificação ao longo do século XX, consolidando-se como um direito social e um elemento de identidade nacional (MASCARENHAS, 2013; CASTELLANI FILHO, 2016).

A transição do esporte de uma prática marginalizada para um direito garantido por lei encontra respaldo em importantes marcos nacionais e internacionais. No Brasil, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 reconhece o esporte como um direito social e estabelece responsabilidades do Estado relacionadas à sua promoção e incentivo (BRASIL, 1988). No âmbito internacional, destaca-se a Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte, da UNESCO, que estabelece a prática da educação física, da atividade física e do esporte como um direito fundamental para o desenvolvimento pleno do ser humano (UNESCO, 2015).

A partir desse entendimento, o esporte passa a ser encarado não apenas como entretenimento, mas como uma ferramenta de saúde pública, inclusão social, educação e cidadania. Consequentemente, sua garantia deixa de ser apenas uma escolha individual e passa a envolver também a responsabilidade do Estado, exigindo a formulação de políticas públicas estruturadas para sua promoção (CASTELLANI FILHO, 2016; UNESCO, 2015).

Como nosso trabalho visa à integração do Sistema Regional, é válido informar sobre as cidades escolhidas para serem extraídos os dados dos mesmos. Para termos uma análise comparativa, foi realizada uma amostragem do município de São José dos Campos, isso para equiparar os dados que obtivemos sobre os outros países, como, por exemplo, o caso de Stuttgart, em que o patrocínio externo é quase mínimo, porque as ações governamentais são consideradas eficientes em relação ao apoio, à abertura de oportunidades para a tomada de decisões e ao financiamento das atividades esportivas. A análise comparativa entre diferentes sistemas permite compreender como as estruturas institucionais e as políticas adotadas em cada contexto interferem na organização, no financiamento e no desenvolvimento esportivo (GREEN; HOULIHAN, 2005).

Posteriormente, a Lei Zico e, de forma mais marcante, a Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998) buscaram modernizar o setor, conferindo maior autonomia às entidades de administração do esporte, como federações e confederações, e flexibilizando as relações trabalhistas e comerciais. Recentemente, a consolidação da nova Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023) representou um esforço de unificação legislativa, buscando preencher lacunas relacionadas à governança, à integridade esportiva e aos direitos dos envolvidos no cenário nacional (BRASIL, 2023).

Em relação aos modelos de sistemas esportivos internacionais, a literatura internacional voltada à política comparada costuma agrupar a organização do esporte global em grandes blocos teóricos. Para fins desta pesquisa, destaca-se o modelo adotado pelos Estados Unidos, classificado pela literatura como mercadológico ou privado. Green e Houlihan (2005), na obra *Elite Sport Development*, analisam as relações entre políticas esportivas, desenvolvimento do esporte de elite e transferência de políticas entre diferentes países, destacando as tensões existentes entre o esporte de alto rendimento e a participação esportiva da população.

Diferente de sistemas que dependem da tutela governamental, o modelo estadunidense fundamenta-se na força do livre mercado e da iniciativa privada. O financiamento é predominantemente privado, capitaneado por direitos de transmissão televisiva, patrocínios corporativos e venda de licenciamentos. Uma das maiores marcas desse sistema é o seu forte vínculo com o sistema universitário, gerido por entidades como a *National Collegiate Athletic Association* (NCAA). Nos Estados Unidos, a escola e a universidade funcionam como importantes centros de detecção, desenvolvimento e transição de atletas para o alto rendimento. Aliado a isso, o topo da estrutura esportiva é dominado por ligas comerciais independentes e altamente lucrativas, como NFL, NBA e MLB, operando sem a necessidade de um Ministério do Esporte estatal para ditar as regras ou financiar diretamente suas estruturas.

Essa característica demonstra a importância de compreender o esporte a partir de suas relações com diferentes dimensões da sociedade. Houlihan (2014), em *Sport and Society*, ressalta a necessidade de compreender o esporte como um fenômeno social relacionado a aspectos econômicos, políticos, históricos e culturais. Dessa forma, o esporte não deve ser analisado somente a partir do desempenho dos atletas ou das competições, mas também considerando as estruturas sociais e institucionais que possibilitam sua existência e desenvolvimento.

Nesse sentido, a análise dos diferentes sistemas esportivos permite compreender que não existe um único modelo de organização capaz de explicar o desenvolvimento esportivo em todos os países.

As características históricas, econômicas, políticas e culturais de cada sociedade influenciam diretamente a maneira como o esporte é financiado, administrado e valorizado. Assim, a comparação entre Brasil, Alemanha e Estados Unidos possibilita identificar diferentes estratégias de investimento e desenvolvimento esportivo, contribuindo para a compreensão dos desafios e das possibilidades existentes no contexto brasileiro (GREEN; HOULIHAN, 2005; HOULIHAN, 2014).

No caso brasileiro, a evolução da legislação esportiva demonstra a transformação gradual da relação entre Estado, sociedade e esporte. Desde as primeiras tentativas de organização institucional do esporte, como o Decreto-Lei nº 3.199, de 1941, até a atual Lei Geral do Esporte, observa-se uma trajetória de mudanças na regulamentação e na organização do setor (BRASIL, 1941; BRASIL, 2023). Essa evolução acompanha o processo de reconhecimento do esporte como elemento relevante para a educação, a cidadania, a inclusão social e o desenvolvimento nacional.

Dessa maneira, compreender os Sistemas Nacionais e Regionais de Esporte torna-se fundamental para analisar como os investimentos públicos e privados, as instituições de ensino, os clubes, as federações e as políticas públicas podem contribuir para a formação de atletas, a democratização do acesso ao esporte e o desenvolvimento das modalidades esportivas. A análise comparativa proposta neste trabalho busca, portanto, compreender as diferenças entre os modelos estudados e identificar elementos que possam contribuir para o debate sobre a valorização do esporte no Brasil.

Metodologia

Em função de comprovar a fundamentação teórica do artigo, foram realizadas pesquisas bibliográficas em livros, artigos acadêmicos e documentos diversificados da temática do trabalho.

Para termos embasamento teórico e prático, desenvolvemos uma pesquisa quantitativa, a fim de qualificar nossos dados apresentados e demonstrar a pureza e resultados adequados assim então. O questionário foi elaborado no formato digital, por intermédio da plataforma ``Google Forms´´. Foi feita uma pesquisa com 7 perguntas relacionadas a qualidade do ambiente esportivo de sua região, como era avaliado apenas informando sua região de moradia de cada entrevistado. Foi adotada uma pesquisa que começou no dia 30/07/2026 e com os dados coletados parcialmente no dia 04/08/2026; foram coletadas 78 respostas para a pesquisa.

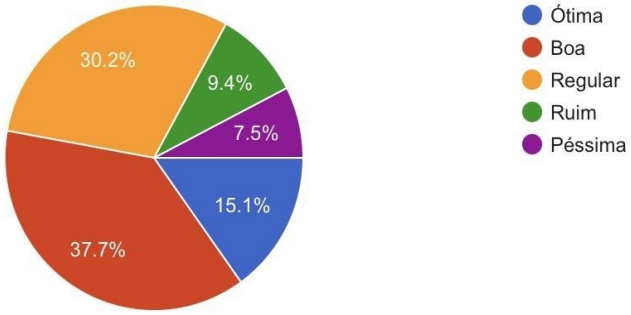
Como nosso trabalho é retratar a o incentivo e o apoio ao esporte dos países, para termos uma relação de amostragem, a pesquisa foi direcionada em pequeno porte, colocando-se apenas as regiões onde se vive, para mostrar a questão retratada de maneira visível e que pode ser praticada como um resultado final projetos com ênfase e êxito de acordo com as respostas adquiridas. Para análise dos resultados, serão utilizados percentuais e representações gráficas possibilitando uma interpretação clara e comparativa das respostas.

Resultados

Referente ao resultado da pesquisa, foram retirados gráficos e tabelas que mostram a opinião dos moradores do bairro de São José dos Campos e região sobre seu sistema público relacionado ao esporte e lazer. Trazendo uma amostragem em pequena escala traz evidência do Sistema Regional do Esporte, como o esporte é implantado no Brasil.

Neste gráfico em formato de porcentagem, mostra a opinião dos cidadãos relacionado a qualidade dos espaços públicos, colocando-se mais ênfase em quadras boas e regulares, com 37,7% e 30,2% respectivamente. Porém não pode ser desconsiderado as porcentagens negativas apresentadas nas pesquisas que variam de 7,5% e 9,4%; nestes bairros com baixo desempenho de qualidade, é de necessária a importância a avaliação e a manutenção destes locais.

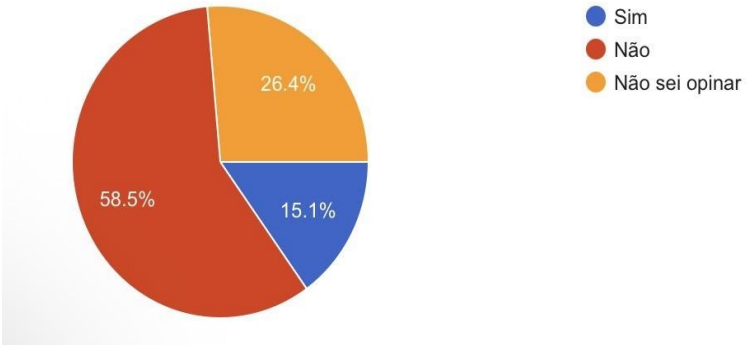
Gráfico 1 - qualidade do serviço apresentado pela prefeitura de São José dos Campos pelos espaços públicos voltados ao esporte.



Fonte: Próprios autores (2026)

Em contrapartida, foi feita a segunda pergunta abordando se todos os bairros de São José dos Campos recebiam o mesmo apoio e incentivo ao esporte, como mostra o gráfico, 58,5%, mais da metade das respostas, apontam que este apoio não é feito da mesma forma. Isso mostra que, a porcentagem negativa referente aos bairros da qualidade dos espaços públicos dedicados ao esporte só acontece em certos lugares, causando assim este desvio de apoio na cidade.

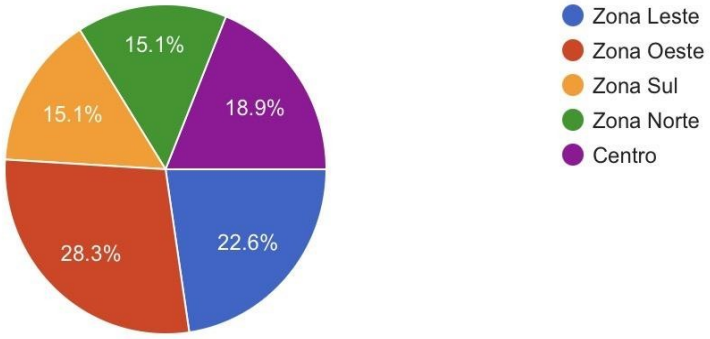
Gráfico 2 - pergunta que aborda se todas as regiões da cidade de São José dos Campos recebem o mesmo incentivo ao esporte



Fonte: Próprios autores (2026)

Pergunta para saber qual região o cidadão que respondeu a pesquisa mora. Esta pergunta é importante para saber qual foi a maior área de votos coletados e como são compatíveis as outras respostas, trazendo a ideia de que, como houve uma média equivalente de respostas, a qualidade e o reconhecimento de necessidades de ajustes ocorre em vários lugares de São José dos Campos, não ocorrendo nenhuma exclusão de bairros e áreas mais afastadas.

Gráfico 3 - pergunta para saber qual região de São José dos Campos o cidadão reside.



.

Fonte: Próprios autores (2026)

Discussão

A análise dos dados experimentais obtidos na pesquisa de campo realizada em São José dos Campos permite contrapor os preceitos teóricos dos Sistemas Nacionais de Esporte com a efetividade da execução das políticas públicas em nível local. Enquanto a fundamentação legal brasileira — balizada pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988 e atualizada pela Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023) — consagra o esporte como um direito social e dever do Estado, os resultados revelam disparidades na distribuição e na manutenção desse direito no espaço urbano.

Embora a avaliação direta da infraestrutura tenha apresentado uma percepção majoritariamente positiva ou aceitável (com 37,7% avaliando como boa e 30,2% como regular), a presença de índices expressivos de insatisfação (somando 16,9% de avaliações entre ruins e péssimas) evidencia gargalos de conservação e atendimento municipal. Essa diferença é confirmada pelo dado mais expressivo do levantamento: 58,5% dos entrevistados percebem que o incentivo e o apoio ao esporte não ocorrem de forma equitativa entre os bairros da cidade. Uma vez que o perfil amostral (Gráfico 3) contempla moradores de diversas regiões do município, percebe-se que as carências operacionais não constituem um fato isolado, mas sim uma característica distributiva do sistema municipal.

Essa disparidade local dialoga diretamente com os dilemas observados no Sistema Nacional do Esporte. Diferente de modelos estritamente mercadológicos, como o dos Estados Unidos — onde o forte financiamento privado e o ecossistema universitário garantem atratividade e infraestrutura independentemente da intervenção direta do Estado —, o modelo brasileiro apoia-se fortemente na atuação do poder público para garantir o acesso universal e a formação de base. Quando a gestão municipal apresenta falhas de equidade, a garantia do direito fundamental ao esporte, preconizada pela Carta Internacional da UNESCO, fica comprometida, aprofundando desigualdades no desenvolvimento social, na promoção da saúde e na revelação de novos talentos esportivos. De acordo com o pensador Wanderley Martin Junior, ele cita da seguinte maneira “analisar a história do esporte é, em última análise, compreender a própria história das relações sócias, das disputas de poder e do controle dos corpos ao longo do tempo”. Ao citar a maneira de como entendermos a importância histórica do esporte, mostra- se imperativo para a pesquisa por causa da correlação entre os países e suas diferentes culturas.

Conclusão

O presente estudo cumpriu o objetivo de analisar a estrutura e a atuação dos Sistemas Nacionais de Esporte, articulando preceitos teóricos, marcos regulatórios e uma verificação empírica no município de São José dos Campos. Constatou-se que, apesar do avanço legislativo e da consolidação do esporte como um direito constitucional no Brasil, a materialização dessas diretrizes enfrenta obstáculos operacionais na gestão pública local.

Os dados coletados demonstraram que, embora existam equipamentos públicos em níveis satisfatórios em determinadas regiões, a percepção de equidade no incentivo esportivo atinge a maioria da população pesquisada (58,5%). Isso evidencia que o maior desafio do sistema esportivo nacional, quando refletido no âmbito local, reside na descentralização e na garantia da igualdade de acesso aos equipamentos e programas de esporte e lazer.

Em suma, para que o Brasil desenvolva um Sistema Regional de Esporte integrado e eficiente — capaz de conciliar a inclusão social na base com a eficiência do alto rendimento, a exemplo das experiências internacionais analisadas —, faz-se imperativo que o poder público municipal adote diretrizes de planejamento distributivo e manutenção continuada. Recomenda-se a alocação prioritária de recursos para a revitalização de praças esportivas em bairros periféricos, aliada ao fortalecimento de parcerias com o terceiro setor e instituições de ensino, assegurando um ecossistema esportivo verdadeiramente homogêneo, inclusivo e sustentável**.**

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br. Acesso em: 3 jun. 2026.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941**. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Rio de Janeiro, RJ: Presidente da República, 1941.

BRASIL. **Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023**. Institui a Lei Geral do Esporte. Brasília, DF: Presidente da República, 2023.

CASTELLANI FILHO, Lino. **Política Educacional e Educação Física**. Campinas: Autores Associados, 2016.

GREEN, Mick; HOULIHAN, Barrie. **Elite Sport Development**: Policy learning and policy transfer. London: Routledge, 2005.

HOULIHAN, Barrie. **Sport and Society**: A contemporary introduction. London: SAGE Publications, 2014.

MARCHI JÚNIOR, Wanderley. **O esporte em cenário de transição**: reflexões sociológicas. Curitiba: Editora UFPR, 2015.

MASCARENHAS, Fernando. **O esporte nas correntes da história**. São Paulo: Cortez, 2013.

UNESCO. **Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte**. Paris: UNESCO, 2015.